

4.º

O capital social é de cinco mil e dez euros.

5.º

O capital encontra-se totalmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas iguais no valor nominal de mil seiscientos e setenta euros pertencentes uma a cada um dos sócios Virgílio Santos da Conceição Monteiro, António Serra Frazão e Jorge Eduardo Serra Frazão.

6.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação é exercida pelos três sócios, desde já nomeados gerentes, dispensados de caução e com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade fica validamente vinculada com a assinatura de dois gerentes.

7.º

1 — A cessão de quotas total ou parcial é livre entre os sócios.

2 — A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade e dos sócios, que terão direito de preferência em primeiro e segundo lugares, respectivamente.

8.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias, salvo se a lei exigir outras formalidades.

9.º

1 — A sociedade pode amortizar a quota de qualquer sócio quando esta tenha sido objecto de arresto, penhora, arrematação, adjudicação, venda judicial, arrolamento, qualquer outra forma de apreensão judicial, providência cautelar, processo judicial, administrativo ou fiscal que envolva a quota e ainda nos casos de insolvência do sócio titular e cessão não consentida pela sociedade e pelos outros sócios.

2 — A amortização deverá ser deliberada no prazo de 90 dias a contar do conhecimento por parte da sociedade do facto que o permita.

3 — A contrapartida da amortização será igual ao valor que para a quota a amortizar resultar do balanço elaborado para o efeito e deverá ser paga em quatro prestações trimestrais, vencendo-se a primeira três meses após a data da deliberação.

10.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante equivalente a cinquenta vezes o valor que o capital social tiver à data em que as prestações forem exigidas. Os sócios poderão efectuar à sociedade os suprimentos de que ela carecer, devendo no caso de os mesmos vencerem juros, ser decidido em assembleia geral, quais as condições, nomeadamente juro, prazo e reembolso.

Sócios:

- 1) Virgílio Santos da Conceição Monteiro;
- 2) António Serra Frazão;
- 3) Jorge Eduardo Serra Frazão.

Está conforme o original.

10 de Setembro de 2003. — A Escriturária Superior, *Elisabete Gomes Coelho da Silva*.
2005969028

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 11 743/20030414; identificação de pessoa colectiva n.º 501776311; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 41/20040414.

Certifico que foi registado o seguinte:

Fusão, reforço de capital e alteração do contrato.

Fusão, por incorporação, mediante a transferência global do património das sociedades Freire, Loureiro & Associados, SROC, S. A., e A. Magalhães, Neves & Associados, SROC, S. A.

Reforço — 100 000 euros.

Firma — Deloitte & Associados, SROC, S. A.

Sede — Edifício Atrium Saldanha, Praça do Duque de Saldanha, 1, 6.º, freguesia de São Jorge de Arroios, Lisboa.

Capital — 150 000 euros, representado por 150 000 acções com o valor nominal de um euro cada uma, nominativas.

Forma de obrigar — com a assinatura de dois administradores, com a assinatura de um ou mais procuradores.

Órgãos sociais para o quadriénio de 2004-2007.

Conselho de administração: presidente — Luís Augusto Gonçalves Magalhães, Rua dos Eucaliptos, 125, Quinta da Marinha, Cascais; vogais — Maria Augusta Cardador Francisco, Rua de Braancamp, 40, 2.º, Lisboa, Carlos Manuel Pereira Freire, Rua de João de Brito, 2, Linda-a-Velha, António Marques Dias, Rua de Tomás da Fonseca, 4, 1.º, esquerdo, Lisboa, e João Luís Falua Costa da Silva, Estrada da Luz, 66, 7.º, esquerdo, Lisboa.

Fiscal único — João Manuel Gonçalves Correia das Neves Martins, SROC, Rua de Latino Coelho, 65, 1.º, esquerdo, Parede; suplente — António Joaquim Andrade Gonçalves, ROC, Rua de Sofia Carlos Carvalho, 23, 2.º, direito, nascente, Algés.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Palma*.
2010576179

OEIRAS

TECNOZIM — EQUIPAMENTOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 08943; identificação de pessoa colectiva n.º 500769370; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 08/980205.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de gerente de Luís Filipe Videira do Souto Viana, por renúncia, em 11 de Dezembro de 1997.

Está conforme o original.

10 de Março de 1998. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*.
3000212079

SINTRA

CASAX — CONSULTORIA DE GESTÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 504689371; pasta n.º 23 232.

Certifico que pela apresentação n.º 01/20051213, referente à inscrição n.º 2, foram alterados os artigos 1.º, n.º 2, e 3.º, que ficam com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — A sociedade tem a sua sede no Beloura Office Park, escritórios 5, 6 e 7, Quinta da Beloura, São Pedro de Penaferrim, Sintra.

3 — (*Mantém-se.*)

ARTIGO 3.º

O capital social é de cento e vinte e cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas: uma quota no valor nominal de doze mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Manuel Alvarez Salamanca; uma quota no valor nominal de doze mil e quinhentos euros, pertencente à sócia Beatriz Rubio Flores; e uma quota no valor nominal de cem mil euros, pertencente à sócia SUCCEED — Investimentos Imobiliários e Formação Profissional, S. A.

Os documentos que serviram de base ao presente registo encontram-se depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra.

6 de Dezembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2012275095

O CLUBE DO APRENDER — EXPLICAÇÕES INDIVIDUAIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 506126323; pasta n.º 18 912.

Certifico que, pela apresentação n.º 30/20051121, averbamento n.º 1, inscrição n.º 1, Maria João Fragoso Carapinha renuncia à gerência em 21 de Novembro de 2005.